

RESOLUÇÃO No. 038/2023 – PPGCAP

Dispõe sobre os critérios para contabilização de produtividade de docentes do PPGCAP.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) do DCC-CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 26/05/2023, resolve:

CAPÍTULO I DA PONTUAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DOCENTE

Art. 1º – Para o cálculo da pontuação da produtividade docente, será considerada a produção ocorrida nos $(N - 1)$ anos completos anteriores ao ano corrente, mais a produção do ano corrente, sendo N definido pelo período de avaliação vigente da Capes.

Art. 2º – Considera-se exclusivamente o Qualis de Ciência da Computação (Qualis-CC) para pontuação e ranqueamento de docentes, resumido pela seguinte pontuação:

- a) Qualis A1 – 1,000 pontos;
- b) Qualis A2 – 0,875 pontos;
- c) Qualis A3 – 0,750 pontos;
- d) Qualis A4 – 0,625 pontos;
- e) Qualis B1 – 0,500 pontos;
- f) Qualis B2 – 0,200 pontos;
- g) Qualis B3 – 0,100 pontos; e
- h) Qualis B4 – 0,050 pontos.

Parágrafo 1º: Parágrafo 1º: Para o cálculo da Pontuação da Produção Docente (PPD) se aplica o Qualis Capes:

(a) Até a avaliação 2022, as publicações serão classificadas com o Qualis divulgado em 2017-2020 e demais indicadores, quando aplicável.

(b) Avaliação a partir de 2023, cada publicação será classificada pelo Qualis conhecido no ano da publicação.

- Quando for periódico aceito (com data futura) ou publicado no ano corrente da avaliação, o Qualis será posteriormente atualizado para o ano da publicação.

Parágrafo 2º: Não se encaixando no Parágrafo 1º, os periódicos que não estão no Qualis são alternativamente qualificados utilizando o índice percentil. A comissão de análise do Qualis Periódicos da Capes (2017-2020) utilizou o modelo Qualis Referência 1 (QR1) da Capes para o Qualis Periódicos, que será usado também no PPGCAP. No QR1, busca-se o melhor percentil de um periódico nas bases do Web of Science (WoS) e Scopus (CiteScore). Para a busca de indicadores, devem ser verificados somente os periódicos para os quais a Ciência da Computação

está relacionada. Para os periódicos que não possuem indicadores no WoS ou Scopus de acordo com o QR1, é utilizado um modelo de regressão baseado no índice H5 do Google Scholar e CiteScore da Scopus. Os estratos de referência são calculados por intervalos iguais (12,5%) do percentil final, resultando em 8 intervalos, com os seguintes recortes da Tabela 1. Para cada periódico não cadastrado deve ser enviado a documentação comprobatória que demonstre o processo de identificação do percentil.

Tabela 1 – Equivalência dos estratos Qualis-CC em função do percentil.

Estrato equivalente	Percentil
A1	Mínimo de 87,5%
A2	Mínimo de 75,0%
A3	Mínimo de 62,5%
A4	Mínimo de 50,0%
B1	Mínimo de 37,5%
B2	Mínimo de 25,0%
B3	Mínimo de 12,5%
B4	Inferior a 12,5%

Parágrafo 3º: Para as produções em periódico será aplicado um fator multiplicador de 1,25 em relação aos valores definidos pelos parágrafos 1º e 2º.

Art. 3º – Serão contabilizados periódicos publicados ou aceitos em definitivo (no prelo) para publicação, mediante comprovação.

Art. 4º – Somente serão contabilizadas publicações em conferências já realizadas.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Casos omissos serão decididos pelo CPPGCAP.

Art. 6º - A flexibilização temporal e/ou quantitativa desta Resolução, para atender situações especiais (iminência de término de orientação, artigo aceito mas não publicado, limites mínimos de corpo docente, consolidação de linhas, necessidade de oferta de disciplinas, entre outros), deverá ser aprovada por maioria qualificada (mais que 2/3, dois terços) dos presentes em reunião do CPPGCAP com ponto específico em pauta e com convocação de todos os membros do Colegiado e demais membros permanentes do PPGCAP, com direito a voz e voto a todos os presentes.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 26 de maio de 2023.

Prof. Charles Christian Miers
Presidente do CPPGCAP